

PROJETO DE LEI Nº 005/2024



“DISPOE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, terão reajuste dos seus subsídios a partir de 1º de Janeiro de 2.024 em percentual de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo Único – O índice de reajuste proposto é o correspondente a recomposição da perda salarial que reflete o índice inflacionário do ano de 2.023, visando recompor os subsídios percebidos pelos Agentes Políticos do Legislativo Municipal.

Art.2º - A despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador “Acácio Naves da Silva”

Água Comprida-MG, 22 de janeiro de 2.024


WANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS - Presidente


SÉRGIO HENRIQUE SILVA – Vice Presidente


ERIC CRISTIANO FERREIRA - Primeiro Secretário


IGOR MANZI TOSTA – Segundo Secretário